ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 2.279/2000

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder desapropriação de área que menciona, do Loteamento Vila São João, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover desapropriação para efeito de regularização de ocupação de terreno urbanos, área de propriedade da Senhora Ana Maria de Paula, brasileira, casada, RG nº 234.687 – MT, CPF nº 023.564.768-20, compreendida por 21.232,70m2 (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois metros e setenta centímetros quadrados), inserida no Loteamento denominado "Vila São João", desmembrado de área maior, no local conhecido como "Pissarrão Traira", matriculada no RGI desta Comarca sob nº 1.798, às fls. 01, livro 02, com os seguintes limites e dimensões: quadra 01 – medindo 60,00m em confrontação com a rua "H", rumo magnético 11°45'NW; medindo 331,00m, em confrontação com a rua "Z-1", rumo magnético 80°46'NE; medindo 12,00m, em confrontação com Av. "Um"; medindo 342,00m, em confrontação com rua "G", rumo magnético 76°24'SW. Quadra 02 – medindo34,20m, em confrontação com a Av. "Um"; medindo 172,00m em confrontação com a rua "Z-1", como rumo magnético 80°46'NE; medindo 20,30m,

confrontando com rua "K", medindo 157,00m, confrontando com rua "G", rumo magnético 76°24'SW. Quadra 03 – medindo 19,60m, confrontando com a rua "K", medindo 96,00m confrontando com rua "Z-1", rumo magnético 80°46'NE; medindo 11,50m, confrontando com rua sem denominação, medindo 90,00m, confrontando com rua "G", com rumo magnético de 76°24'SW.

Art. 2.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 12 de dezembro de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL